



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA Nº. 91-E, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a autorização do Comitê Gestor do FSA, conforme deliberação tomada em sua 34ª Reunião, realizada em 08 de novembro de 2016, para que sejam realizadas despesas relacionadas a diárias e passagens dos funcionários dos agentes financeiros credenciados pelo CGFSA e despesas postais com utilização de recursos orçamentários previstos para despesas administrativas do FSA.

Art. 2º Em virtude do exposto acima, o Anexo da Resolução CGFSA nº 7, de 28 de janeiro de 2009, alterada pela Resolução CGFSA nº 31, de 19 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Despesas operacionais a serem incorridas pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

(...)

g) Aquisição de passagens e pagamentos de diárias para os membros do CGFSA, de servidores dos agentes financeiros credenciados pelo CGFSA, pareceristas de projetos e professores e palestrantes dos cursos e workshops de capacitação, que se afastarem de seu Município de lotação ou residência em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional no desempenho das atividades inerentes à gestão do FSA.

(...)

m) despesas com correio, selos, postais, telegramas, Sedex ou transporte de encomendas incorridos pelos agentes financeiros no interesse do FSA.”



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rangel Neto, Diretor-Presidente**, em 29/11/2016, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253513** e o código CRC **D4FDFD01**.